CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROTOCOLO N.º
CM-PALMITAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 93 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 93 - As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras quintas-feiras, com início às 20:00 horas".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 36 de 22 de Fevereiro de 2005.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 23 de fevereiro de 2005.

FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador

RETIRADO
pelo autor
CM, 02/03/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente